



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 035/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 026/2026

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 026/2026, de autoria do Nobre Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 01ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026, informamos:

1 - A decisão decorre do reordenamento da Rede Municipal de Ensino, realizado no âmbito do planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação, com base em análises técnicas de demanda, distribuição territorial de vagas, organização pedagógica das etapas da Educação Infantil e adequação do atendimento às faixas etárias atendidas pela rede. No referido reordenamento, a EMEI "Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Toledo Mello Salvino Alves" passará a atender exclusivamente crianças de 0 a 3 anos, concentrando seu atendimento na etapa correspondente à creche, em consonância com a organização da Rede Municipal de Ensino. A reorganização foi conduzida de modo a assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como a transição adequada das crianças para Unidades que ofertam a etapa subsequente da Educação Infantil, sem prejuízo ao direito à educação.

2 - Embora afirmado pelo vereador, a informação não procede.

Os pais e responsáveis foram informados previamente acerca da reorganização do atendimento em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2025, nas dependências da Unidade Escolar, conforme registro em ata, ocasião em que foram apresentados os encaminhamentos previstos para o ano letivo de 2026. Na oportunidade, foram informados os critérios adotados para o direcionamento das crianças, as Unidades que ofertariam o nível correspondente e a garantia de vaga para todas as crianças, bem como disponibilizado espaço para elucidar as dúvidas por parte das famílias.

3 - A reorganização do atendimento integra o planejamento global da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, considerando critérios técnicos e pedagógicos de caráter sistêmico. Diante desse contexto e considerando que a Unidade passará a atender exclusivamente crianças de 0 a 3 anos, não há previsão de manutenção das turmas de Jardim I e Jardim II na referida escola, uma vez que todas as crianças foram devidamente encaminhadas às Unidades que ofertam a etapa correspondente, com garantia de continuidade pedagógica.

4 - No caso de crianças público-alvo da Educação Especial, a Secretaria Municipal de Educação assegura a matrícula, acesso e permanência, observando os princípios da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, garantindo o acompanhamento e suporte pedagógico, conforme previsto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96). O atendimento ocorre em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegurando condições adequadas de acessibilidade e adaptação, desenvolvimento e aprendizagem, preservando o direito à educação. Todas as Unidades Escolares municipais contam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com professores de Educação Especial de referência, conforme as diretrizes curriculares do MEC (Ministério da Educação).



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Governo

(fls. 02/02 - Ofício nº 035/2026 - SG - Requerimento nº 026/2026)

5 - A Secretaria Municipal de Educação prestará resposta formal por escrito às famílias que protocolaram o abaixo-assinado, reiterando as informações já apresentadas e informando os encaminhamentos adotados. A devolutiva ocorrerá nos trâmites administrativos regulares, observados os prazos institucionais aplicáveis.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
DATA: 09/02/2026	
HORA: 16:00	
PROTOCOLO <b>01264/2026</b>	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 26/2026
	Autoria: Secretário Municipal de Governo
	Assunto: Requer informações ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação,
	Chave: 05BAF

